

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS ELETRO ELETRÔNICOS E NOBREAK SENOIDAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando que a abertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2024 aconteceu em 14 de agosto de 2024 às 09:00 horas na plataforma <https://ammlicita.org.br/>, se estendendo até o dia 21 de agosto.

Considerando que no dia 21/08/2024 às 16:32:39h, esta Pregoeira declarou o fornecedor **LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** como vencedor dos lotes **24, 31 e 33**.

Considerando que na data de 02 de setembro de 2024, ao migrar os dados do Pregão para o sistema de gerenciamento das licitações do Município de Guaraciama, onde são lançados manualmente todos os documentos de habilitação apresentados no certame, constatou-se a ausência do documento "Alvará de Localização e Funcionamento" da empresa LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Neste momento, a Pregoeira compulsou os autos e analisou os documentos constantes na plataforma ammlicita a fim de sanar a falha, não obtendo êxito.

Por uma desídia, não de má fé, esta Pregoeira habilitou a referida empresa de maneira equivocada, já que o referido documento foi exigido no item 11.3.1.2 do edital.

Considerando o princípio da autotutela, o Prefeito do Município de Guaraciama decide por **anular a adjudicação e homologação dos lotes 24, 31**

GUARACIAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

e 33 a empresa LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

E esta Pregoeira decide por **anular a sua decisão de habilitar a empresa LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 24, 31 e 33.**

RESOLVE-SE por **VOLTAR À FASE DE HABILITAÇÃO** a fim de possibilitar à empresa a apresentação do documento regular tendo em vista que foi apresentado apenas o requerimento do documento junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme Edital que assim dispõe:

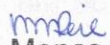
11.3.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.3.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.3.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; 11.3.4.3. atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública. A informação nele contida deve ser preexistente, ou seja, o documento deve atestar um fato passado.

O Fornecedor terá o prazo de 02 (duas) horas para apresentação da documentação solicitada, a contar da inserção do comunicado na plataforma e do envio deste despacho ao e-mail: loglicitacoes@gmail.com.

Guaraciama/MG, 03 de setembro de 2024.


Neyrielle Menes dos Reis
Pregoeira


JOSÉ MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO
Prefeito Municipal